PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

## LEI Nº 4459, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Projeto de Lei nº 156/23 de autoria da Mesa

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), à Dotação do Orçamento vigente do Legislativo Municipal, e dá outras providências.**

**Proc. nº 3551009.401.00001254/2023-81**

**KAYO AMADO,** Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de São Vicente, um Crédito Adicional Suplementar de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), suplementar à dotação do orçamento vigente.

**Art. 2°** O Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, desta Lei, suplementará a seguinte dotação:

**ÓRGÃO –01 CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 – LEGISLATIVA

01.031.0035.2092 – Manutenção do Expediente da Câmara Municipal

**3.3.90.30.00 –** Material de Consumo ..... **R$ 150.000,00**

**ÓRGÃO –01 CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 – LEGISLATIVA

01.031.0035.2092 – Manutenção do Expediente da Câmara Municipal

**3.3.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... **R$ 500.000,00**

**Art. 3º** O recurso para atender a abertura de crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação total e parcial, respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964:

**ÓRGÃO –01 CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 – LEGISLATIVA

01.031.0035.1013 – Patrimônio da Câmara Municipal

**4.4.90.51.00 –** Obras e Instalações ..... **R$ 500.000,00**

**ÓRGÃO –01 CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 – LEGISLATIVA

01.031.0035.1013 – Patrimônio da Câmara Municipal

**4.4.90.52.00 –** Equipamento e Material Permanente ..... **R$ 150.000,00**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de setembro de 2023.

**KAYO AMADO**

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado**, **Prefeito Municipal**, em 28/09/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0008041** e o código CRC **72ED7023**.

**Referência:** Processo nº 3551009.401.00001254/2023-81

SEI nº 0008041